



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

A Subsecretaria de Pagamento de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, no uso de suas atribuições e tendo em vista as informações constantes no Processo SEI 00029020/2011, NOTIFICA, pelo presente edital, a ex-servidora ocaída JULIANA FAGUNDES, matrícula 316.073, por não ter dado ciência quanto à cobrança de seu débito, para, a partir da publicação deste edital, ter ciência do valor de sua dívida com este TJDF, no valor de R\$ 1.938,54, decorrente de acertos financeiros de seu retorno ao órgão de origem, bem como da necessidade de recolhimento do débito no prazo de 30 dias, ressaltando que a não quitação do valor devido no prazo estipulado ocasionará a inscrição de seu débito em Dívida Ativa da União, em cumprimento ao Artigo 22 do Decreto-Lei N. 147, de 3/2/1967, bem como a inscrição de seu nome no CADIN (cadastro Informativo de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais), conforme Portaria TJDF GPR 551, de 12/6/2008.

Brasília, 25 de agosto de 2020
Emília M. A. da Nóbrega
Subsecretária de Pagamento de Pessoal

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S.A.
CNPJ/ME nº 00.010.215/0001-93 NIRE 53.3.0000068.9

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Organização Hospitalar Brasília S.A. ["**Companhia**"] a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ["**AGE**"], a ser realizada no dia 2º de setembro de 2020, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no SHLS 716, Conjunto A, Edifício Rio X, Salas 409/410, em Brasília, no Distrito Federal, CEP 70390-700, para examinar e deliberar sobre as seguintes matérias, constantes da ordem do dia:

- (i) Ratificação da contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial e marketing, com início a partir de 29 de março de 2017; e
- (ii) Autorização à Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação da contratação da empresa mencionada no item (i).

Informações Gerais:

- Documentos à Disposição dos Acionistas:** Nos termos da legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia.
- Participação na AGE:** Os acionistas da Companhia deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos:
 - (i) Pessoa Física: Documento de Identidade;
 - (ii) Pessoa Jurídica: Além da cópia do Contrato Social/Estatuto Social da Sociedade/Companhia, os atos societários que comprovem a eleição dos administradores ou a nomeação de procurador, bem como, o documento de identidade do representante que comparecer à AGE;
 - (iii) Instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2020.

Egno Sarto
Presidente do Conselho de Administração

Cooperativa de Trabalho em Ações de Saúde - COOPER-ÇÃO

CNPJ: 13.398.299/0001-26 NIRE: 53400009556

Assunto: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O presidente da Cooperativa de Trabalho em Ações de Saúde, Sr. **JOSÉ ROMÁRIO RAMOS DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28º, §1º do Estatuto Social e o artigo 38º, §1º da Lei 5764/71, convoca todos os cooperados da Matriz e Filial, que neste dia somam 727 (Setecentos e vinte e sete) associados, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 08 de setembro de 2020, no auditório Número 01(Um) da FATEO no seguinte endereço, localizada no: ST SGAS QUADRA 914, CONJUNTO B S/N - Asa Sul - Brasília/DF CEP 70.390-140, às 8:00 horas (oit), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em segunda convocação, às 9:00 horas (nove), com a presença de metade mais um dos associados, e em terceira e última convocação, às 10:00 horas (dez), com presença de, no mínimo 50 (cinquenta) associados para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: I - Prestação de contas da Diretoria acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório de gestão; b) Balanço geral; c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal; II - Destinação das sobras apuradas ou resíduo das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os fundos obrigatórios; III - Eleição do Conselho Fiscal; IV - Plano de atividades da cooperativa para o próximo exercício V- Assuntos Gerais. Brasília/DF 27 de Agosto de 2020. **JOSÉ ROMÁRIO RAMOS DOS SANTOS** - Presidente

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS E ASSALARIADAS RURAIS - CONTAR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente edital, nos termos do Estatuto Social, ficam convocadas as Federações filiadas, e em gozo dos seus direitos sindicais, por meio de suas delegações; para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na CONTAR, situado no SMPW, Quadra 01, Conjunto 02, Lote 02, Núcleo Bandeirante/DF, por meio eletrônico, nos termos da Lei 14.010/2020, no dia 08 de setembro de 2020, às 13 horas em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta das Federações filiadas e/ou 15 horas em segunda e última convocação, com a presença de no mínimo 1/3 das Federações filiadas, observando o quórum estatutário, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Apreciação e aprovação do relatório de atividades, referente ao exercício de 2019; II - Prestação de contas da CONTAR, do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019; III - Parecer do Conselho Fiscal.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2020.
GABRIEL BEZERRA SANTOS
CPF: 019.916.990-00
Presidente da Confederação

SINDICATO DOS TRABALHADORES DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DO DISTRITO FEDERAL E REGIÃO DO ENTORNO - SINTECT/DF

CNPJ: 03.656.949.0001-32

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
CATEGORIA PROFISSIONAL:**

A Diretoria Colegiada do SINTECT/DF, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os integrantes da categoria representados por esta entidade para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28/08/2020, em frente ao Restaurante Comunitário da Colândia, Sítio do SETOR W, CNM1, BL 1 S/N, CEILÂNDIA CENTRO - DF, a instalar-se em primeira convocação às 11:30 e, em segunda convocação, às 12h, para deliberar sobre as seguintes PONTOS DE Pauta: 1 - INFORMES, 2 - APROVAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL, 3 - APROVAÇÃO CONTINUIDADE DA GREVE e 4 - ENCAMINHAMENTOS.

Brasília-DF, 26 de agosto de 2020.

AMANDA GOMES CORCINO
Presidente

AGE Nº 003/2020

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Colegiada do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários, de Veículos Leves Sobre Trilhos e Pneus e Também Urbanos Coletivos de Passageiros Sobre Trilhos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e estatutárias, CONVOCA todos os Trabalhadores para participarem da AGE, que se realizará no dia 30 de agosto de 2020, às 20:00, na Sede do SINDMETRO-DF, Aguas Claras, Brasília - DF, em 1ª convocação com o quórum estatutário, ou às 20:30, em 2ª convocação, com qualquer número de Trabalhadores presentes na modalidade "virtual" via plataforma/aplicativo "Zoom" conforme tutorial de acesso disponível no endereço eletrônico <http://sindmetrodf.org.br/assembleiavirtual>, conforme previsto no artigo 8º, inciso I da Constituição Federal e/ou os Estatutos do Sindicato e nos termos do Art. 5º da Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Informes Gerais;
- b) Aprovação ou não da suspensão dos reajustes do plano de saúde por 120 dias com base no 16º Reunião Extraordinária de Diretoria Colegiada da ANS, do dia 21/08/2020.

Hugo Leonardo Lopes da Silva
Secretário de Relação Sindical
(61) 99972-6792

SINDUSCON-DF

PREGÃO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA?

A licitação atual está aberta para serviços comuns de engenharia podem ser licitados por meio eletrônico, todavia, tal modalidade só traz alguma eficiência para itens já fabricados ou a fabricar com processos previamente conhecidos. Ou seja, somente em casos onde o fornecedor tem conhecimento integral do processo produtivo do produto a ser adquirido e/ou em caso de uma cadeia de produção já bem definida, como uma pintura simples de parede, impermeabilização tradicional ou simples assentamento de piso, sendo estes, exemplos de serviços comuns de engenharia.

A utilização do pregão para serviços que não possuem preços autônomos e processos pré-determinados e testados traz à licitação a possibilidade de contratação apenas do menor preço, sendo que a lei de licitação define que a contratação deve ser a do melhor preço, uma vez que o mesmo não ocorrerá com segurança sob o critério de menor preço de custo necessário ou de um processo experimental para estimar o com preço.

Pedro Henrique Ferreira
Vice-presidente do Sinduscon DF

(61) 3234-8310 | www.sinduscondf.org.br
Informativo do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal

Lique e anuncie nos Classificados do Jornal de Brasília

343-8008

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00h ÀS 18:00h

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em cumprimento ao Decreto nº 40.645, de 20 de março de 2020, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e em cumprimento ao artigo 44 da Lei nº 948/2019 - Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF, **CONVOCA** a população e todos os moradores do Gama para participarem da Audiência Pública online para discutir a regularização, ampliação e criação dos lotes dos seguintes equipamentos públicos no Gama: I - ampliação do lote do Fórum do Gama, do Corpo de Bombeiros e da Caesb na entrequadra 01/02, Área Especial, Setor Norte; II - ampliação do lote do Centro Educacional nº 07, localizado na Praça 01, lote 3 do Setor Central do Gama; III - ampliação do lote da Unidade Básica de Saúde - UBS 04, localizada na Praça 03, AE 02, Setor Leste do Gama; IV - ampliação dos lotes da Escola Classe nº 02, localizada na EQ 2/4, Área Especial, e do Centro de Ensino Fundamental 05, localizado na EQ 26/29, Área Especial, ambos no Setor Oeste; e V - criação de novo lote para a Feira do Galpão do Setor Central, em cumprimento ao artigo 30 do PDL do Gama. A Audiência Pública será realizada no dia **10 de setembro (quinta-feira) de 2020**, com início às 19h, de forma ONLINE, por meio da plataforma do CISCO WEBEX MEETING LINK: https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH. A apresentação com o relato dos casos a serem discutidos encontra-se no endereço eletrônico da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>.

REGULAMENTO

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a regularização, ampliação e criação dos lotes dos seguintes equipamentos públicos no Gama.
- Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública online.
- §1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular.
- §2º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma online, por meio da plataforma do CISCO WEBEX MEETING LINK: https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH.
- §3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.
- Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

**CAPÍTULO II
DA CONDUÇÃO**

- Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN/SEDUH.
- Art. 5º São prerrogativas do Presidente:
 - I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública, ordenando o curso das manifestações;
 - II - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do objeto;
 - III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
 - Art. 6º A coordenação da mesa terá por atribuições:
 - I - registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;
 - II - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
 - III - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

**CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES**

- Art. 7º Será considerado participante qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta.
- Art. 8º São direitos dos participantes:
 - I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;
 - Art. 9º São deveres dos participantes:
 - I - respeitar o Regulamento desta Audiência Pública.
 - Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes deverão ser realizadas através do chat de comentários, em forma de texto, devendo conter obrigatoriamente a identificação do interessado.
 - Parágrafo único. A ordem das manifestações determinará a sequência das respostas.

**CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO**

- Art. 11 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:
 - I - leitura do regulamento e regras de funcionamento;
 - II - apresentação;
 - III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;
 - IV - respostas às perguntas realizadas, em forma de texto, recebidas dos comentários do chat;
 - V - encerramento.
 - Art. 12 As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.
 - Art. 13 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções escritas dos participantes.
 - Art. 14 Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.
 - Art. 15 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Art. 16 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face das contribuições recebidas, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado